



DECRETO Nº 100/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**ATUALIZA O VALOR DA QUOTA PARA SISTEMA DE
ÁGUA COMUNITÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
546, DE 27 DE AGOSTO DE 2002**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica por esse decreto determinado o valor da quota para a ligação no sistema de água comunitário, estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei Municipal n. 546/2020, passando este a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º - O reajuste do valor determinado no §1º se dá de acordo com a variação do IGPM, conforme determina o Artigo 20 da Lei Municipal n. 546/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de abril de 2020.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 100/2020
DATA:	04/05/2020
EDIÇÃO N.º	3130
Assinatura	